PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1 925, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 990

Aumenta limite para suplementação de Créditos Adicionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, para suplementação de créditos adicionais ao Orçamento vigente, até o limite de Cr$ 80.000.000,00(oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O aumento de limite, previsto no art. 1º, terá como recurso o excesso de arrecadação, citado no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 1 990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 29 DE NOVEMBRO DE 1 990.

*Jaime Ribeiro de Mendonça,*
*Prefeito Municipal.*

*Elza Dinorá Silva de Souza,*
*Chefe de Gabinete.*